

**DANTAS, João Paulo de M. *Consagrados para a missão: Teologia do Sacramento da Ordem*. 2. ed. Campinas: Ecclesiae, 2018, 252p. ISBN: 978-85-8491-093-9.**

O livro do sacerdote paraense da comunidade Shalom, atual Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Graça da Catedral Metropolitana de Belém e coordenador da graduação e extensão da Faculdade Católica local, traz a lume alguns dos conceitos fundamentais para a compreensão do Sacramento da Ordem, especialmente no tocante ao seu segundo grau, isto é, o presbiterado.

O prefácio de Dom Alberto Taveira Corrêa, Arcebispo da capital paraense, ressalta o quanto o sacerdote é tudo – por atuar *in persona Christi* – e nada, esvaziando-se a si mesmo a fim de manifestar o próprio Cristo através dele.

Dantas ressalta acertadamente que o ministério ordenado é de ordem sobrenatural, diferenciando-se “essencialmente, e não apenas em grau, do sacerdócio comum dos fiéis” (p. 14).

O capítulo inicial traça algumas linhas mestras acerca do sacerdócio de Cristo. Como preâmbulo, o Autor aborda o sacerdócio no Antigo Testamento, sua origem, funções, cerimoniais, etc. Nessa fase, o sacerdote era considerado mediador entre Deus e os homens, ou representante do povo junto a Deus por meio dos sacrifícios, na expectativa da vinda do “Messias, que fosse, ao mesmo tempo, rei, profeta e sacerdote” (p. 29).

Em seguida, o Autor faz uma sinopse estatística dos diversos vocábulos referentes ao tema do sacerdócio no Novo Testamento. A expressão “Sumo Sacerdote” (*arquiéreus*) é a mais utilizada (122 vezes). Recorda ainda que “o relacionamento entre Jesus e as autoridades sacerdotais de seu tempo foi muito difícil” (p. 32), e “Judas procura ‘os sumos sacerdotes’ para traír Jesus” (idem).

A existência do sacerdócio de Jesus Cristo é comprovada por diversos argumentos, evidenciados de modo claro e sucinto pelo livro. Boa parte se concentra nos aspectos sacrificais, além de que o Evangelho de São Lucas desfecha com a Ascensão do Salvador erguendo as mãos e abençoando os discípulos.

O sacerdócio da Igreja é o tema do segundo capítulo. Com efeito, a Igreja é um povo sacerdotal, prefigurado no Antigo Testamento pelo povo de Israel. Numa nova chave, Jesus “fez de seu novo povo um ‘reino e sacerdotes’ para Deus” (cf. Ap 1,6; Hb 5,9-10). Depois, o Autor trata do sacerdócio comum dos fiéis, frisando sobretudo a primeira Carta de São Pedro, cotejando comentários de diversos Padres da Igreja.

Mais adiante, a obra passa a tratar do tema na teologia sistemática de São Tomás de Aquino, para quem “o caráter

impresso pelos sacramentos (Batismo, Crisma e Ordem) possui sempre uma dimensão essencialmente cultural ou sacerdotal” (p. 58).

Mais tarde, os reformistas protestantes sustentaram que todos os cristãos são igualmente sacerdotes, extinguindo assim o ministério ordenado, transformando-o numa mera função administrativa da comunidade. Em movimento contrário, alguns teólogos da Contrarreforma sublinharam talvez “nem sempre de modo equilibrado, a importância do sacerdócio ministerial em detrimento do sacerdócio comum dos fiéis” (p. 60), cuja real importância foi sublinhada apenas na primeira metade do século XX.

O capítulo terceiro trata da instituição do sacerdócio ministerial. O livro ressalta antes de tudo a continuidade entre o sacerdócio de Cristo e o dos Apóstolos. A partir da eleição dos doze, inicia-se “a dimensão eclesial da dinâmica salvífica” (p. 68), através da qual os Apóstolos passam a participar da própria missão de Jesus, sobretudo no tocante à pregação por todo o orbe. Pois bem, várias passagens neotestamentárias enfatizam o ministério apostólico concebido como um “prolongamento” do ministério de Cristo. Já o trecho de João (17,17): “Santifica-os (consagra-os) na tua verdade” é entendido como a “consagração dos Apóstolos” e, segundo os Padres da Igreja, inserido numa clave pneumatológica (p. 73). Distingue-

se ainda a instituição do Sacramento da Ordem na Última Ceia – definida de modo dogmático pelo Concílio de Trento – da concepção patrística supramencionada, que concebia uma parte carismática na instituição do sacerdócio.

Ao tratar da sucessão apostólica e da terminologia episcopos-presbíteros e diáconos, o Autor sublinha a “terminologia pouco precisa” nos escritos do Novo Testamento e dos primeiros autores cristãos. Por exemplo, os termos “episcopos” e “presbíteros” eram frequentemente intercambiáveis, sem a conotação técnica que hoje possuem. Fica claro, porém, que o diaconato é um ministério distinto e sempre presente desde a eleição dos sete, criado com a função de auxiliar o “cuidado pastoral da Igreja” (p. 88).

A natureza do ministério ordenado é o tema do capítulo quarto. Antes de tudo, Dantas ressalta a diferença *essencial* (CCE 1547), e não apenas de grau, entre o sacerdócio comum dos fiéis (radicado no Batismo e na Confirmação) e o sacerdócio ministerial (conferido pela Ordenação). Este ministério não é, pois, “um aprofundamento do sacerdócio comum dos fiéis, tampouco a plenitude deste” (p. 94). Assim, essas dimensões do sacerdócio não são concorrentes, mas harmônicas.

Entre as diferenças fundamentais, o Autor trata da “representação sacramental de Cristo cabeça e pastor”, conforme a expressão *in persona*

*Christi Capitis* (p. 98), ou seja, “no agir ministerial do sacerdote, Cristo toma o seu lugar, Ele se faz presente para governar o seu rebanho, ensiná-lo e santificá-lo” (p. 99). Na realidade, Jesus é o Sumo e Eterno Sacerdote, “Autor e o principal Sujeito deste seu próprio Sacrifício, no que não pode, na verdade, ser substituído por ninguém” (*Dominicae cenae*, n. 8, cit. in p. 103). O tema dos *tria munera* do ministério sacerdotal (múnus da palavra, sacramental-eucarístico e pastoral) recebe ainda o devido destaque.

O capítulo seguinte realiza um percurso histórico sobre o sacramento, começando pelos Padres da Igreja até a atualidade. Eis alguns pontos fundamentais:

1. A subdivisão entre ordens maiores e menores nasce no século III.

2. “Com Agostinho, a ordenação é apresentada, pela primeira vez, como sacramento” (p. 115).

3. São Gregório sustenta que “o governo das almas é a arte das artes” (p. 117).

4. Na Idade Média enfatiza-se o ministério enquanto “orientado ao culto” (p. 117) e a ligação entre sacerdócio e sacrifício (p. 119). Não há ainda uma distinção muito clara entre episcopado e presbiterado. Com efeito, somente no Vaticano II se definirá a sacramentalidade do episcopado (Pedro Lombardo [† 1160] defendia que este seria apenas uma dignidade). São Tomás sustentou que a diferença entre o

presbítero e o bispo está na *potestas* que este possui sobre o Corpo Místico de Cristo (a Igreja).

5. O IV Concílio Lateranense (1215) apresenta o Bispo como o ministro ordinário da conferição da Ordem.

6. Mais tarde, no século XVI, o Concílio de Trento define a Ordem como um dos sete sacramentos instituídos por Cristo, confirmando que ela imprime caráter indelével.

7. Já o Concílio Vaticano II distingue de modo claro o sacerdócio ministerial do sacerdócio comum dos fiéis, reforça a questão da sucessão apostólica de modo colegial, advoga a sacramentalidade do episcopado, o qual, além de ser uma dignidade, é também um “serviço”. Descreve ainda a natureza do presbiterado “com referência à capitalidade de Cristo” (p. 127).

8. Por fim, destacam-se os documentos de João Paulo II: *Pastores dabo vobis*, *Ordinatio sacerdotalis*, *Pastores gregis*.

Voltando para a parte teórica, o capítulo sexto distingue os três graus da ordem, sob o amparo da *Lumen gentium*.

O bispo faz “as vezes, de uma forma eminente e visível, do próprio Cristo, Mestre, Pastor e Pontífice” (cf. *Lumen gentium*, cit. in p. 135). O bispo é, ademais, “*oeconomus gratiae supremi sacerdotii*” (p. 137). Já os presbíteros são “*cooperatores ordinis sacerdotalis*” (*Presbyterorum ordinis*, n. 2 cit. in p. 138), ao passo que aos diáconos compete auxiliar “os bispos e os presbíteros na

celebração dos santos mistérios” (p. 143). Embora pertencendo ao sacerdócio hierárquico, o diácono não atua *in persona Christi Capitis*, pois “não pode oferecer o sacrifício eucarístico nem absolver os pecados” (p. 144). Em todo caso, é possível supor uma “participação do diaconato à capitalidade de Cristo” (idem).

O capítulo sete trata mais propriamente do sacramento em questão. De particular interesse é o subtítulo *Desenvolvimento histórico do rito*, detendo-se, ademais, sobre a matéria e a forma do sacramento, o seu ministro e as condições para a sua lícita administração. Trata depois dos efeitos do sacramento, sobretudo no tocante ao caráter, como participação no próprio sacerdócio de Cristo.

Quanto ao sujeito receptivo da Ordem, o *Código de Direito Canônico* é explícito: “Só o varão (*vir*) batizado pode receber validamente a sagrada ordenação” (CIC, c. 1024, cit. in p. 167). Ou seja, a ordenação é exclusiva para homens. Conforme o documento *Inter insigniores* (1976), essa tese se baseia na consolidada e contínua tradição universal, além do fato de Jesus não ter escolhido nenhuma mulher para o colégio apostólico. Ademais, “afirma-se que a natural semelhança entre Cristo e o seu ministro é dada somente pelo homem, e não pela mulher, pois Cristo foi e continua a ser do sexo masculino (*vir*)” (p. 171). Antes, “a Igreja não tem absolutamente a faculdade de conferir a

ordenação sacerdotal às mulheres” (João Paulo II. *Ordinatio sacerdotalis*, cit. in p. 172). Por fim, acrescentam-se as condições para a licitude do sacramento.

O Autor trata ainda da espiritualidade do ministro ordenado no penúltimo capítulo. Em resumo, “os sacerdotes, na medida em que se deixarem conduzir pelo Espírito Santo, chegarão à santidade através do fiel exercício do seu ministério” (p. 185-186).

Dantas encerra o livro tratando sobre os ministérios laicais, sempre recordando a diferença ontológica entre o sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial. Os leigos são chamados, como já na era apostólica, a colaborar com os pastores na missão da Igreja.

Dois *excursus* encerram o livro com assuntos muito debatidos na atualidade: 1) o celibato sacerdotal; 2) o diaconato feminino.

A respeito do celibato, o Autor oferece alguns dados interessantes: 1) com exceção de São Pedro, não se pode afirmar com certeza que os demais apóstolos eram casados e, se o foram, abriram mão da vida conjugal para praticar a continência perfeita; 2) nos sete primeiros séculos da era cristã, os homens casados que foram ordenados viveram a continência perfeita; 3) a prática do celibato era difundida já nos primeiros três séculos do Cristianismo, como testemunham diversos autores eclesiais; 4) a partir do séc. IV já se encontram documentos disciplinares em prol do celibato; 5) a admissão de

casados para o sacramento da Ordem no Oriente nasceu a partir de uma fraude de certos documentos durante o Concílio Trulano (691/2). Por fim, o Padre Dantas recorda a tradicional divisão dos significados do celibato: cristológico, eclesiológico e escatológico, além do significado esponsal.

Existem ainda maiores objeções para a admissão do diaconato feminino. Em primeiro lugar, pela própria inexistência de qualquer tipo de ministério ordenado para mulheres desde os tempos apostólicos. O serviço das supostas diaconisas não era de ordem clerical, mas apenas de auxílio pastoral, a saber: visitar mulheres cristãs (para evitar escândalo) e a unção do corpo (inteiro) de mulheres para o Batismo (por razões de pudor). Argumento irrefutável é que os registros das funções ministeriais assignadas aos diáconos (varões) eram de natureza diversa às assignadas para as diaconisas. Ademais, o Concílio de

Niceia (cân. 19) esclareceu que jamais houve imposição de mãos para as referidas diaconisas, permanecendo elas sempre na condição laical (p. 234).

A obra, de caráter introdutório, não pretende ser original. A sua linguagem é simples e direta, às vezes se assemelhando a apontamentos de aulas (na p. 97 fala-se em “nosso curso”). Cumpre mencionar respeitosamente que a revisão poderia ter sido mais cuidadosa no tocante à metodologia, à ortografia e à diagramação (na versão recebida, por exemplo, faltam as páginas 15 e 16). Por outro lado, a importância da matéria e as poucas obras sérias na clave proposta pelo Pe. João Paulo (ao menos em Língua Portuguesa) levarão certamente à publicação de uma nova edição atualizada, que se aguarda com a devida expectativa.

*Felipe de Azevedo Ramos, EP*  
(Professor – IFAT)